



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Ed. nº 905

PÁG.1

### EDITAL DESISTÊNCIA

Concurso Público Edital nº 001/2022

### 17ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, Lei nº 127/2009 e demais normas vigentes,

#### TORNA PÚBLICO:

A desistência dos candidatos convocados através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024**, abaixo relacionados:

| Classif. | Inscrição | Candidato                     | Cargo                         | Contato com o Candidato (meios alternativos) | Retorno do Candidato |
|----------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|--|----------------------|
| 2º       | 21055     | VINICIUS DA SILVA             | FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | Email, telefone                              | Email                |
| 25º      | 19624     | ANTONIO CARLOS FERREIRA PINTO | MOTORISTA                     | Email, telefone                              | Carta de desistência |

- \* Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente;  
\*\* Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de 2.024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Ed. nº 905

PÁG.2

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### **Considerando, que:**

Os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo Edital de Convocação nº **011/2024** apresentaram a documentação exigida dentro do prazo legal, ficam **CONVOCADOS** para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

#### **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

**Dia 12/07/2024** – Horário: 08h30 - Local: Escola Municipal Arthur Serafim Marques, entrada pela Avenida Brasil S/N, entro, Rancho Alegre-PR. (próximo aos Correios);

| Classif. | Inscrição | Candidato                   | Cargo                 |
|----------|-----------|-----------------------------|-----------------------|
| 13º      | 20160     | VALDO ROSENO DA SILVA       | AGENTE DE SERVIÇOS I  |
| 14º      | 20241     | JULIANE SALVALAGGIO PEREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 24º      | 20841     | ROGERIO BERNARDES EZEQUIEL  | MOTORISTA             |

Para a Avaliação Psicológica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto e número do CPF.

Fica disponível aos candidatos, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 08 de julho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Ed. nº 905

PÁG.3

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 082/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 022/2021).  
Sequencia do Aditivo = 052/2024

**Termo Aditivo do Contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para Prestação de contas relativas ao sistema Siope, Siconfi e Siops e controle de gestão que funcionarão também como apoio à administração, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Treze de maio, nº 778, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.235.415/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, sócio-gerente, inscrito no CPF sob o nº. 061.216.899-94, portador da cédula de identidade RG nº. 8.789.751-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193, casa 02, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP: 81670-170.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 031/2024 – SMF, protocolado sob o nº 858/2024 em 03/07/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2021, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 082/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 082/2021, sendo o último prazo válido até 19/07/2024 e valor atual de contrato de **R\$ 119.332,40 (cento e dezenove reais trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, o valor de R\$ 1.833,80 (mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) serviços de implantação, não serão utilizados. Ficando aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses**, acrescentando o valor total de R\$ 39.166,20 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), para fazer frente as despesas até **19/07/2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 08 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Douglas Wendel da Silva  
SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Edison Belafrente  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Mauro Vida Leal  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Ed. nº 905

PÁG.4

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 060/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 009/2024)  
Sequência do Apostilamento = 046/2024

**INTERESSADO: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.752/0001-06, sediada na Avenida California, 656, Jardim California, CEP: 87.112-515, na cidade de Sarandi - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS PARA O EVENTO “EXPOKIDS JULINA 2024”, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE JULHO DE 2024 NO ESTÁDIO MUNICIPAL LÁZARO FERNANDES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 060/2024, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Quarta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CONTA DE DESPESA: (61056 – 1056) (91057 – 1057) (101065 – 1065)

Rancho Alegre - PR, 08 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E  
CONTROLE FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
Edison Belafrente  
CONTADOR  
CRC-PR 30.770/O

\_\_\_\_\_  
Daniel Augusto Soliman  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Ed. nº 905

PÁG.5

## PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)**

**OBJETO**

Contratação de empresa para Futuras e Possíveis Aquisições diversos Materiais Gráficos, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Unidade Mista de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rancho Alegre, por 12 meses.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 282.989,30 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 24/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor Preço**

**MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br/](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/) / <https://bnc.org.br/>

**Email:** [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 08/07/2024

Rancho Alegre - PR, 8 de julho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Ed. nº 905

PÁG.6

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de Veículo tipo Picape, destinado a suprir a demanda do departamento de Vigilância Sanitária**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.253/0001-83, sediada na Rua Ewaldo Gaensly, 210, Jardim Dona Hermínia, São Mateus do Sul – PR, CEP: 83.900.000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELIZANDRO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.190.269-06, portador da cédula de identidade RG nº 9.426.718-8 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de Antonio Olinto – PR, CEP: 83.980-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São Mateus do Sul – PR.

**OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Picape, destinado a suprir a demanda do departamento de Vigilância Sanitária, melhorando a eficiência das atividades cotidianas dos funcionários e auxiliando a locomoção de pessoas, medicamentos, no combate à dengue transportando veneno, na coleta de água na zona rural do município de Rancho Alegre – PR.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | VEÍCULO TIPO PICAPE DE 2 LUGARES | UNI               | 1          | R\$ 98.499,00  | R\$ 98.499,00 |

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
005 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0005.2028 – Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: 3100 - FONTE: 303

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
005- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0005.2028 – Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: 2784 – FONTE: 784

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/07/2024 até 31/12/2024 – 177 (cento e setenta e sete) dias, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 08 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Elizandro Rodrigues  
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Christina Alves de Gusmão  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Ligia Vieira Costa Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

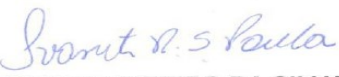

Ed. nº 905

PÁG.7

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL RANCHO ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Minas Gerais, nº 15, centro, com início as dez horas, a segunda reunião extraordinária de 2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná. Obedecendo a ordem do dia para qual foram convocados todos os membros, na pauta do dia foi informado do ofício enviado ao Prefeito solicitando a inclusão de dotação orçamentária para o regular funcionamento deste Conselho. Em seguida foi apresentado o regimento interno do CONSEA que foi aprovado por unanimidade. Na mesma ocasião Adriana Casaroto Alcântara solicitou sua exoneração do CONSEA por pretender concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024. Nada mais havendo a ser registrado, encerro esta ata que vai assinada por mim, **ALAÍDE DOS REIS ALEVATO**, e pelos demais membros presentes.

Rancho Alegre - PR, 05 de JULHO de 2024.

|  |   |
|--|---|
| <br><b>IVANETE RIBEIRO DA SILVA DE PAULA</b><br>Representante da Associação dos Produtores Rurais de Rancho Alegre                            | <br><b>LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS</b><br>Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura                |
| <br><b>VIRGINEA COSTA LEODORO</b><br>Representante da Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre – ASTIRA | <br><b>ALAÍDE DOS REIS ALEVATO</b><br>Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico |
| <br><b>ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA</b><br>Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Paulina                       | <br><b>NATALIA DE OLIVEIRA</b><br>Representante da Associação Boas Novas   |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Ed. nº 905

PÁG.8

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL RANCHO ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ

#### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 290/2014 e alteração dada pela Lei nº 489/2021, Decreto nº 048/2015 e Decreto nº 078/2024, CONVOCA para reunião extraordinária deste Conselho Municipal todos os seus membros, nomeados pelo Decreto nº 145/2023, para sua segunda reunião extraordinária do exercício de 2024. No dia 05 de julho de 2024, às 10:00 horas na sala de reuniões da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para deliberação e aprovação do regimento interno do CONSEA.

Rancho Alegre - PR, 01 de julho de 2024.

  
IVANETE RIBEIRO DA SILVA DE PAULA

Presidente CONSEA Municipal

  
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

  
VIRGINEA COSTA LEODORO

Representante da Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade – ASTIRA

  
IVANETE RIBEIRO DA SILVA DE PAULA

Representante da Associação dos Produtores Rurais

  
NATÁLIA DE OLIVEIRA

Representante da Associação BOAS NOVAS

  
ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Paulina





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Ed. nº 905

PÁG.9

### PORTARIA Nº. 168/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 043/2024

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/06/2024, encerrando-se em 26/09/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de “Cursos de Capacitação Profissionalizante”, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Wagner Luiz Leodoro, Diretor do CRAS.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/24**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA,**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

**Valor: R\$ 46.780,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais)**

**Vigência: 27/06/2024 a 26/09/2024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.07.2024  
10:09:38 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024**

**Ed. nº 905**

**PÁG.10**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de julho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito